

## Ensino de belas artes

## Escolas de Belas Artes de Lisboa e Pôrto

## Pessoal menor

Porteiros e continuos . . . . .	150,000
Serventes . . . . .	145,000

## Conservatório Nacional de Música

## Pessoal menor

Continuos . . . . .	150,000
Serventes (homens) . . . . .	145,000
Serventes (mulheres) . . . . .	135,000
Porteiro . . . . .	135,000

## Escola de Arte de Representar

## Pessoal menor

Contínuo . . . . .	150,000
Servente . . . . .	145,000

## Conselho de Arte e Arqueologia da 1.ª Circunscrição (Lisboa)

## Pessoal menor

Servente . . . . .	145,000
--------------------	---------

## Pessoal em disponibilidade e em serviço

Secretário do extinto Conselho de Monumentos Nacionais funcionando junto do Conselho de Arte e Arqueologia da 1.ª Circunscrição . . . . .	215,000
---	---------

## Museus

Porteiro do Museu de Arte Antiga . . . . .	165,000
Porteiro do Museu dos Coches . . . . .	160,000
Guardas efectivos do Museu de Arte Antiga, do Museu de Arte Contemporânea e do Museu dos Coches . . . . .	150,000
Conservador e restaurador do Museu de Aveiro, serventes guardas do Museu de Arte Antiga e servente do Museu dos Coches . . . . .	145,000
Guardas do Museu de Soares dos Reis (Pôrto), do Museu de Machado de Castro (Coimbra), dos Museus Regionais de Bragança, Évora, Lamego e Viseu e porteiro do Museu de Soares dos Reis . . . . .	125,000
Guardas auxiliares do Museu de Arte Antiga, do Museu de Arte Contemporânea e servente do Museu de Machado de Castro . . . . .	115,000

## Observatório Astronómico de Lisboa

## Pessoal menor

Serventes . . . . .	145,000
---------------------	---------

## Serviço Meteorológico dos Açores

## Pessoal menor

Guarda auxiliar do Observatório Magnético de S. Miguel . . . . .	130,000
Serventes . . . . .	125,000

## Academia das Ciências de Lisboa

## Pessoal menor

Porteiro . . . . .	170,000
Serventes e guarda-portão . . . . .	135,000
Fiel do depósito de impressos . . . . .	125,000

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.—O Ministro da Instrução Pública, *Augusto Pereira Nobre*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

## Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

## Decreto n.º 7:357

Atendendo a que se têm levantado dúvidas sobre a conveniência de ser mantida a resolução do decreto de

26 de Janeiro de 1921, que a pedido autorizou a fusão do Hospital de Portel com a Misericórdia da mesma vila, e considerando quanto este assunto exige de ponderação e cuidado por parte dos poderes públicos, sem contemporizações de espécie alguma com quaisquer conveniências ou interesses, a não ser os das classes desvalidas, a que há exclusivamente que atender; considerando portanto que urgente se torna a necessidade de por meio dum inquérito rigoroso se conhecer cabalmente deste importante assunto:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Trabalho, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É suspenso o decreto n.º 7:252, de 26 de Janeiro de 1921, que autorizou a fusão do Hospital de Portel com a Misericórdia da mesma vila, até que pelos meios convenientes se reconheça fundamentadamente a necessidade e vantagem da medida nele tomada.

Art. 2.º Pelo Ministério do Trabalho será mandado proceder a um rigoroso inquérito tendo por objecto habilitar o Governo a resolver com prudência sobre a conveniência de ser ou não mantida a fusão decretada pelo referido decreto n.º 7:252, de 26 de Janeiro de 1921.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—*José Domingues dos Santos*.

## Portaria n.º 2:634

Tendo a Irmandade da Senhora do Rosário da freguesia de Ribas, concelho de Celorico de Basto, pedido autorização para desviar dos seus fundos a quantia de 150\$, para com ela auxiliar as obras de conclusão do cemitério paroquial da mesma freguesia;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

## Portaria n.º 2:635

Tendo a mesa administrativa da Associação Beneficente de Marco de Canaveses, do distrito do Pôrto, solicitado autorização para aceitar o legado de 5.000\$, que lhe foi deixado para fundo do seu hospital pela falecida D. Maria Isabel Castelo Branco Corte Real, com o encargo de duas missas anuais;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que seja autorizada a referida corporação a aceitar o mencionado legado de 5.000\$, com o encargo a que está sujeito pelas respectivas disposições testamentárias, devendo aquela importância ser convertida em títulos da dívida pública fundada com assentamento à aludida corporação.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

## 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

## Portaria n.º 2:636

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do

mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Junta da Freguesia de Silvares (concelho do Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Barroca (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
Junta da Freguesia de Lavacolhos (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
Junta da Freguesia de Bogas de Cima (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
Junta da Freguesia de Bogas de Baixo (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
Junta da Freguesia de Janeiro de Cima (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais . . . . .	250\$00
<i>Total</i> . . . . .	<u>1.750\$00</u>

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.— O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

#### Portaria n.º 2:637

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Junta da Freguesia de S. Tiago de Areias (concelho de Santo Tirso):	
Para alargamento do cemitério da freguesia . . . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Burgães (concelho de Santo Tirso):	
Para alargamento do cemitério da mesma freguesia . . . . .	500\$00

Junta da Freguesia de Sequeiró (concelho de Santo Tirso):

Para conclusão do cemitério da aludida freguesia . . . . . 300\$00

Junta da Freguesia de Arreigada (concelho de Paços Ferreira):

Para ampliação do cemitério da mencionada freguesia . . . . . 500\$00

Junta da Freguesia de Monte Córdova (concelho de Santo Tirso):

Para obras de alargamento e conclusão do cemitério da citada freguesia . . . . . 300\$00

Junta da Freguesia de S. Paio de Guimarei (concelho de Santo Tirso):

Para conclusão do cemitério . . . . . 200\$00

Governador civil do Porto:

Para conclusão do hospital de toleradas do Porto . . . . . 7.000\$00

Câmara Municipal de Matozinhos:

Para conclusão da estrada que liga as freguesias de Santa Cruz do Bispo e de Custóias, do concelho de Matozinhos, através da Quinta do Bispo. . . . . 3.000\$00

*Total* . . . . . 12.300\$00

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.— O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

#### Portaria n.º 2:638

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Câmara Municipal de Castro Daire:

Para obras de canalização de água destinada ao abastecimento da mesma vila . . . . . 2.000\$00

Junta da Freguesia de Cambres (concelho de Lamego):

Para obras de canalização de água destinada ao abastecimento da povoação de Portelo . . . . . 1.000\$00

Junta da Freguesia de S. João de Areias (concelho de Santa Comba Dão):

Para obras no cemitério . . . . . 500\$00

*Total* . . . . . 3.500\$00